



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

CONSELHO DIRETOR
Na 5ª sessão 15/05/2018
ASSINATURA:

**ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR, REALIZADA
EM VINTE E CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO**

5 Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às dez horas e vinte e seis minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete da Direção-Geral, foi realizada a quarta sessão ordinária do Conselho Diretor, sob a presidência do Vice-Diretor-Geral, Professor Maurício Saldanha Motta e com a presença dos conselheiros Maria Renilda Barreto (Docente do Ensino Médio e Técnico); Jurandyr Machado (Ex-Alunos); Hélio Vargas Chaves de Souza (Docentes de Ensino Básico e Técnico); Teresa Cristina Gaio Mattos (Técnicos-Administrativos) e
10 Miriam Carmem M. da Nobrega Pacheco (Docente Ensino Superior); e com a presença da Diretora de Gestão Estratégica, Úrsula Maruyama. O Presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos, e, dando início ao **Expediente Inicial, Item 1.1 Aprovação de ata (3ª sessão ordinária de 2018)**, abriu a palavra. A conselheira Miriam Pacheco disse ter
15 sentido falta do registro da fala do Presidente em relação à formação da comissão das 30h. Em seguida, o conselheiro Hélio Vargas solicitou a retificação da passagem que tratava da relação do Departamento de Extensão e Assuntos Comunitários à Direção de Extensão, na ata da segunda sessão ordinária, pois o Departamento é subordinado à Diretoria de Extensão; e na ata da terceira sessão ordinária, por volta da linha oitenta, que ficasse claro que o documento
20 produzido pela Direção-Geral, a respeito da regulamentação do uso e visualização de imagens, retornasse ao Conselho para análise e homologação. A conselheira Miriam Pacheco apontou na ata da terceira sessão a passagem da apresentação da Unidade de Friburgo, em que se falou do aumento de vagas sem o aumento do corpo docente, sem novas contratações. O Presidente explicou que não há expansão para a Unidade de Friburgo, mas que se tratava de
25 adequação dos espaços, e que não haveria como dobrar o número de alunos, pois não era o desenho para os *campi*, que deveriam ter em média mil alunos, e disse ainda que a Unidade de Friburgo atingirá isso com a consolidação dos cursos, e, evidentemente, com a abertura dos novos cursos, haverá a contratação de novos docentes. A conselheira Renilda Barreto disse que entendeu diferentemente, que não foi firmado um contrato com o Conselho Diretor, e não
30 deveria haver registro na ata desse compromisso formal. Não havendo outros comentários, a



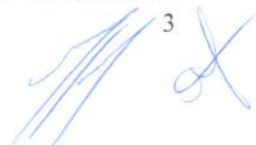
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

ata da terceira sessão ordinária foi **aprovada**. Prosseguindo, o Presidente avisou das ausências de André Santos e Vânia Correa, por motivos profissionais, e que, dada a excepcionalidade do dia, devido à paralisação dos caminhoneiros, as demais ausências estavam justificadas. O Presidente solicitou, em seguida, a inserção do item de pauta referente à revisão de enquadramento funcional, e lembrou que o material disponibilizado aos conselheiros era fruto do trabalho das reuniões da comissão formada por ele próprio, Maurício Saldanha Motta, na condição de presidente, e dos servidores Carlos Augusto Freitas Maciel e Paulo Renato Monteiro Meira, e o motivo da inserção na pauta se dava ante a necessidade de homologação do Conselho para que então o resultado fosse encaminhado ao Ministério da Educação para as devidas retificações. A proposta de inserção de ponto de pauta foi **aprovada**, ficando **Item 2.6 Processo nº 23063.003340/2017-91, Revisão de enquadramento funcional**. Passando-se à **Ordem do Dia**, o Presidente apresentou o **Item 2.1 Padronização de equipamentos de TI 2018 (atualização)**, e explicou que o tema fora pauta da reunião anterior, mas que ficara para ser discutida nesta reunião, e apresentou Úrsula Maruyama, Diretora de Gestão Estratégica, que estava presente para esclarecer o que fosse necessário nesse item. O conselheiro Hélio Vargas comentou que a relação dos equipamentos poderia ser um anexo, que a estrutura do documento deveria ser readequada, para que o documento não tivesse que ser alterado toda vez que as especificações mudassem, a fim de não “engessar” o documento. Úrsula Maruyama disse que isso estava sendo discutido com a Divisão de Tecnologia da Informação, que realmente esse aspecto passou despercebido, mas que, nesse momento, era necessário aprovar essa nova padronização para as licitações que estavam em andamento, e pediu para deixar registrado em ata o compromisso de apresentar um regulamento, inclusive com outras normativas que serão feitas na área de Tecnologia da Informação, acatando a sugestão deste Conselho, de a relação dos equipamentos não estar vinculada diretamente ao documento, como era o caso, e agradeceu a observação. A conselheira Miriam Pacheco observou que no documento apresentado, na aquisição de *switch*, que se deixou em branco o item vinte e quatro, na página setenta e dois, Úrsula Maruyama agradeceu a correção. O Presidente perguntou se havia mais alguma consideração, e, em não havendo, o item foi **aprovado**. Passando-se ao **Item 2.2 Processo nº 23063.002848/2017-57, progressão/promoção funcional Maria Aparecida Couto**, o Presidente abriu para discussão. O conselheiro Hélio Vargas perguntou por que o processo viera diretamente ao Conselho Diretor e passara



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

primeiramente pelo o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e disse achar que o pedido da professora não procedia, pois, analisando a legislação dos cursos, fazer duas graduações não equivaleria a um mestrado, e assim sucessivamente, e que também não havia uma relação
65 entre cursos de níveis diferenciados, e concordou com o parecer da comissão de avaliação, comentando que a comissão tinha sido justa ao negar a pontuação que a professora anotou, pois o curso de mestrado em outra área (Economia) não podia ser considerado como um pós-doutorado em sua área de atuação, no caso, Matemática. O Presidente lembrou os diplomas estrangeiros, que necessitam de revalidação dos títulos para fins de progressão, e que, se a
70 docente está pleiteando um título de pós-doutorado, ela deveria solicitar o reconhecimento pela instituição onde fez o curso de pós-graduação, pois não caberia ao CEFET/RJ reconhecer cursos regulares de outras instituições de ensino nacionais (não caberia reconhecer um mestrado como pós-doutorado). O conselheiro Hélio Vargas comentou que a portaria do Ministério da Educação, citada pela professora, não tratava de cursos regulares, como é o caso
75 de mestrado ou doutorado, e reforçou que fazer dois mestrados não equivaleria a um doutorado; lembrou ainda que titulação refere-se a mestre ou doutor, pós-doutorado não é titulação, e enfatizou que não os trâmites não deveriam ser feridos, e o processo deveria ser encaminhado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. A conselheira Miriam Pacheco lembrou que com o processo da Sara fora feito isso, fora encaminhado ao Conselho de
80 Ensino, Pesquisa e Extensão, e depois da análise é que retornou ao Conselho Diretor. Os conselheiros concordaram e **aprovaram** o encaminhamento do processo nº 23063.002848/2017-57 ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para que o Conselho em questão se manifestasse. O Presidente sugeriu em seguida que os **Item 2.3 Processo nº 23063.001615/2016-97, desfazimento de bens do Campus Valença e Item 2.4 Processo nº**
85 **23063.000774/2018-98, desfazimento de bens da Coordenadoria de Meteorologia** fossem analisados conjuntamente, pois que ambos tratavam de desfazimento de bens, com o que todos concordaram e, em não havendo dúvidas ou comentários a respeito dos itens, eles foram colocados em votação e **aprovados**. Dando prosseguimento à pauta, no **Item 2.5 Eleições para o Conselho Diretor 2018**, o presidente lembrou aos conselheiros que em novembro de
90 dois mil e dezoito terminam os mandatos dos representantes dos docentes do ensino médio e técnico, dos docentes de ensino superior, da Federação da Indústria, do titular dos Ex-Alunos e da Federação da Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado do Rio de Janeiro. O conselheiro

 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

Jurandyr Machado perguntou se seria solicitada a indicação de um novo membro titular para a cadeira dos Ex-Alunos, pois o mandato do suplente expirava somente em dois mil e vinte. O
95 Presidente esclareceu que sim, e que a disfunção entre os mandatos se deveu ao fato de o
Ministério da Educação ter publicado dessa forma, indicando o mandato de suplente por
quatro anos. O conselheiro Jurandyr Machado perguntou ainda como estava a questão da
recondução, e o Presidente respondeu que isso seria analisado, e lembrou que o mandato
discente também estava em aberto. O Presidente falou que no caso das representações dos
100 docentes era necessário formar a consulta em tempo hábil, para que pudesse ser encaminhado
ao Ministério da Educação e o Conselho Diretor não ficasse sem as representações, e destacou
que esta deveria ser pauta prioritária deste Conselho, e comentou que já havia conversado
com o Diretor-Geral para que o preenchimento das cadeiras que são por indicação fosse
solicitado com antecedência, e, por fim, todos concordaram que entre agosto e setembro deste
105 ano deveria ser apresentada a estrutura e o cronograma da eleição para os novos membros do
Conselho Diretor. Em seguida, passou-se ao **Item 2.6 Processo nº 23063.003340/2017-91,
Revisão de enquadramento funcional**, e o Presidente lembrou que a comissão fora criada
pelo Conselho Diretor, e que apresentava o resultado do seu trabalho, feito com todo o
cuidado de buscar e unificar todos os processos relativos ao tema, e que, por fim, alguns
110 servidores ficaram de fora, pois ganharam judicialmente o direito ao reenquadramento, e
passou a palavra aos conselheiros. O conselheiro Hélio Vargas perguntou se fora feita a
revisão de todos os servidores que estavam fora do enquadramento, e o Presidente respondeu
que sim, e que os dados do processo são os mais atualizados, tanto dos servidores como dos
pensionistas. A conselheira Teresa Gaio agradeceu a todos e enfatizou que essa luta vinha
115 desde o ano de dois mil e dois, agradeceu ao Professor Carlos Henrique Figueiredo Alves, não
como presidente do Conselho Diretor, mas como Diretor-Geral desta Instituição, agradeceu
uma vez mais aos conselheiros como um todo, agradeceu ao servidor Carlos Augusto Freitas
Maciel pelo trabalho fabuloso que ele fez e pediu que fosse registrado em ata o texto que
segue: “Em primeiro lugar, gostaria de elogiar o trabalho realizado pela Comissão constituída
120 para revisar/retificar o enquadramento dos servidores em questão, pois, na minha visão, está
atendendo plenamente os moldes da Resolução nº 37/2017 deste CODIR. Devo enfatizar que
a proposta de retificar as Portarias editadas em 2002, em lugar de se propor novas Portarias,
foi acertada. Sobre isso, até por se ajustar muito bem à situação ora enfatizada, o Advogado-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

125 Geral da União Celio Silva, em seu Parecer CS-16, de 04/09/1990, aprovado pelo Presidente da República, assim discorreu: ‘...da simples correção desses eventuais erros não ressalta uma nova portaria, porém, um ato de retificação da anterior, para o efeito nela, verificados os enquadramentos procedidos em desacordo com as normas estabelecidas, sejam corrigidos de acordo com as regras aplicáveis à espécie.’ Portanto, e considerando que as retificações de enquadramento ora propostas refletem o enquadramento mais correto para os servidores envolvidos, voto SIM pela homologação do trabalho da Comissão”. A conselheira Teresa Gaió prosseguiu, agradecendo ao professor Hélio Vargas, que mesmo sendo representante dos professores, abraçou a causa dos técnicos-administrativos, e disse que esperava que esse tipo de equívoco não acontecesse mais na nossa Instituição, mas que se houvesse, que as pessoas prejudicadas fossem ouvidas. O Presidente deixou a palavra aberta. A conselheira Miriam Pacheco lembrou que na primeira reunião não estava presente, mas soube da atuação do professor Hélio Vargas, do conselheiro Assis e do Presidente, Carlos Henrique, que foi muito importante formar essa comissão e disse que o resultado foi espetacular. O conselheiro Jurandyr Machado lamentou que nesse interim houvesse um falecimento, e parabenizou o trabalho feito. Posto em regime de votação, o item foi **aprovado**. Como presidente da comissão, o Professor Maurício Saldanha Motta agradeceu ao Conselho Diretor, e enfatizou que esse foi um resgate, que a administração fez justiça por um erro de tanto anos, e que um ponto importante nesse momento era o reconhecimento do equívoco e a revisão do ato, e observou que o processo não findava nessa decisão do Conselho, pois seria encaminhado a Ministério da Educação solicitando o reenquadramento, registou o seu agradecimento servidores Carlos Augusto Freitas Maciel e Paulo Renato Monteiro Meira, e ressaltou que a Instituição é feita de pessoas, sujeitas a equívocos, e que era importante rever os atos e corrigi-los. Em seguida, no **Expediente Final, Item 3.1** Assuntos Diversos, o Presidente falou do início do processo de construção do Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024 (PDI), e informou que nesta fase, a Diretoria de Gestão Estratégia tem feito um trabalho de sensibilização, passando por vários setores para explicar o processo, e passou a palavra a Úrsula Maruyama, que fez o convite para o marco inicial, que será dia sete de junho, às dez horas, no Auditório I, e pediu a divulgação em todos os setores, reforçando que é um evento aberto a todos: pais alunos, servidores, ex-alunos, para toda a comunidade; explicou que haverá uma comissão central, com a participação de membros do Conselho Diretor,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

155 comissões locais que serão formadas pelos Diretores de *Campus* e servidores, e falou um pouco dos eixos temáticos que serão abordados no Plano, por fim, agradeceu ao Presidente a oportunidade de estar nesta reunião e fazer esse convite. O conselheiro Hélio Vargas lembrou que para esse Plano algumas questões deveriam ser abordadas, e a conselheira Miriam Pacheco salientou que o último Plano foi aprovado com algumas ressalvas, que isso não
160 deveria acontecer novamente. O conselheiro Hélio Vargas, a esse propósito, falou que o Decreto 9235/2017 destacava questões em que o CEFET/RJ estava devendo: como estatuto, regimento, projeto pedagógico, e salientou que isso embasa o PDI, e lembrou que o regimento está em discussão há quatro anos e até agora não foi possível atualizar o documento; falou também do projeto pedagógico que foi aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e
165 Extensão, mas que não passou pelo Conselho Diretor para homologação. O Presidente observou que a última atualização do projeto pedagógico foi vinculada ao próprio Plano de Desenvolvimento Institucional, e que foi aprovado juntamente com o PDI no Conselho Diretor. O conselheiro Hélio Vargas ressaltou da necessidade de se revisitar e analisar esses documentos. O Presidente esclareceu que o Projeto Pedagógico Institucional era um capítulo
170 do PDI, que estava dentro do PDI. O conselheiro Hélio Vargas disse que não havia como aprovar o PDI sem a aprovação desses documentos, estatuto e regimento, e reforçou que é necessário discutir. (A secretaria do Conselho Diretor informou que o trabalho de condensação das propostas para o regimento estava em andamento, mas que faltava a colaboração de alguns setores). O conselheiro Hélio Vargas falou de sua preocupação, pois o
175 mandato deste Conselho encerra em novembro, e o PDI será aprovado pelos novos conselheiros, por isso sua preocupação em deixar para eles uma documentação atualizada. O Presidente perguntou se havia mais algum assunto, e o conselheiro Hélio Vargas disse que quanto à aprovação do curso de Física, o decreto 9235/2017, em seu parágrafo terceiro, diz que para as instituições da rede federal somente é possível aprovar um bacharelado se houver
180 um curso técnico correspondente, e, em conversa com a conselheira Renilda Barreto, disse ter vislumbrado no catálogo nacional de cursos, que o curso técnico de laboratório de ciências da natureza poderia ser correspondente, precisando, obviamente, ser reestruturado para se adequar à legislação; sugeriu comunicar ao Colegiado, para que no próximo ano haja esse curso técnico e iniciar concomitantemente, o bacharelado e o técnico. A conselheira Miriam
185 Pacheco falou que essa era uma grande oportunidade para a verticalização. O conselheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

Hélio Vargas falou do curso de bacharelado, que era uma questão complexa, porque naquele momento o Conselho Diretor não conhecia o decreto, mas que não podia alegar esse desconhecimento, então, era uma questão a corrigir. Renilda Barreto comentou que Hélio e ela tinham conversado a esse respeito, para propor uma alternativa, que era dever dos
190 conselheiros apontar os problemas e propor alternativas; disse ainda que achava que não era difícil de resolver, como a proposta feita pelo conselheiro, ou quem sabe consultar o Ministério da Educação. O conselheiro Hélio Vargas acrescentou que a princípio não haveria um curso de área correlata com bacharelado em física, mas, pesquisando no catálogo de cursos, o curso técnico em laboratório de ciências da natureza poderia ser adequado, porque o
195 perfil de conclusão de curso atenderia às exigências, no que diz respeito à estrutura do curso; disse que, diante da reforma do ensino médio, haveria um vislumbre do engajamento dos professores das disciplinas propedêuticas, pois, não sendo feito isso, não seria possível ter o curso de bacharelado. O Presidente observou que a análise era muito complexa e que demandaria mais tempo, e salientou que para a abertura de um curso técnico era necessário saber da demanda, da empregabilidade, para que o curso tivesse apelo e empregabilidade. O
200 conselheiro Hélio Vargas explicou que isso era mais um “pensamento alto”, para não perder a oportunidade de ter um curso, e concordou que essas questões deveriam ser avaliadas, e falou também que se o curso técnico fosse integrado, ele teria mais apelo. O Presidente lembrou que há um ato do Conselho Diretor que é a proposição, e sugeriu que o conselheiro Hélio Vargas encaminhasse uma proposição ao Diretor-Geral, alertando dessa nova legislação, para que a
205 gestão tomasse as providências cabíveis. O conselheiro Hélio Vargas ponderou que o Conselho Diretor deveria encaminhar essa proposição. A conselheira Renilda Barreto perguntou se seria possível Hélio e ela compartilharem com os demais conselheiros uma proposta de texto e depois sim se faria o encaminhamento para o Diretor-Geral. Ficou
210 acordado que a conselheira Renilda Barreto e o conselheiro Hélio Vargas proporiam um texto e o Conselho Diretor encaminharia à Diretoria de Ensino. O Presidente, ainda em assuntos gerais, falou da preocupação com a eleição do Conselho Diretor e também da atenção para a eleição da próxima gestão (diretor-geral), pois, se o Conselho viesse a passar pela situação da designação dos representantes dos técnicos-administrativos, o Conselho poderia ficar
215 impedido de homologar o processo para escolha da nova gestão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão às doze horas e três minutos. Lavro a presente ata, que segue



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

assinada por mim, Michele Roberta Rosa e Silva, na qualidade de Secretária, e pelo Presidente, Maurício Saldanha Motta.

220


Maurício Saldanha Motta
Presidente


Michele Roberta Rosa e Silva
Secretária